

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



7.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1609

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações [148.ª Reunião / Sessão Ordinária de dezembro (2.ª Reunião) - Realizada em 2024/12/10 - 2.º Extrato Parcial]:

-Deliberação n.º 676/AML/2024 - Proposta n.º 739/CM/2024

-Lançamento de uma Derrama, relativa ao exercício económico de 2024, a ser cobrada em 2025, de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000 euros (cento e cinquenta mil euros), nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia
pág. 1980 (739)

-Deliberação n.º 677/AML/2024 - Proposta n.º 740/CM/2024

-Fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3 % para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2024 com efeitos na liquidação a ser feita em 2025, bem como das majorações e reduções, estabelecendo os mecanismos necessários para o respetivo cumprimento, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia
pág. 1980 (740)

-Deliberação n.º 678/AML/2024 - Proposta n.º 741/CM/2024

-Fixação de uma participação de 0,0 % no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a vigorar no ano de 2025, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia
pág. 1980 (743)

DELIBERAÇÃO N.º 678/AML/2024

Proposta n.º 741/CM/2024 - Fixação de uma **participação de 0,0% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a vigorar no ano de 2025**, nos termos da proposta.

Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PSD / CDS-PP / IL / CHEGA / PPM / MPT / ALIANÇA / Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Contra:** PCP / BE / PEV / LIVRE / PAN / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** PS.

PROPOSTA N.º 741/2024

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o percentual relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para vigorar no ano de 2025, nos termos da proposta

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia

Serviço: DMF

Considerando que:

I. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes da mesma Lei;

II. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos do referido diploma legal, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, sendo esta calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

III. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual, se aprovada, é comunicada por via eletrónica, pela Direção Municipal de Finanças, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação de uma participação de 0,0% no IRS, a vigorar no ano de 2025.